



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodor
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2020

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 056/2020, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação enteral em domicílio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 12.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Rochedo/MS, 28 de Setembro de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2020

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 057/2020, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de pintura do hall de entrada e das arquibancadas do ginásio municipal para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: CBS CORPORAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA - ME

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Rochedo/MS, 05 de Outubro de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2020**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 058/2020, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de bandeiras do município, do estado e do Brasil para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: V.D.R BORDADOS DE MARILIA LTDA - ME

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 12.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.714,00 (três mil e setecentos e quatorze reais).

Rochedo/MS, 05 de Outubro de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020
PROCESSO Nº. 091/2020**

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA AS EMPRESAS:

1. **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.752.682/0001-29, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 32.970,42** (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

ROCHEDO - MS, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

P O R T A R I A 269/2020

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 90 (NOVENTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 01 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, o funcionário Público Municipal, **ROBERTO DA CONCEIÇÃO RAMOS, MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo ao dia 01/10/2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal